




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Fortaleza, 885 - CEP 85929-000 – São Pedro do Iguaçu-PR.
Telefone: (45) 3255-1234 / (45) 3255-1348. E-mail: saude@saopedrodoiguacu.pr.gov.br

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - PROFISSIONAIS PRESTADORES DOS SERVIÇOS – LOCAL E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ AFONSO PEREIRA Avenida Júlio Martinez, s/nº, CEP 85929-000, Distrito de Luz Marina. Atendimento: segunda a sexta-feira das 8h às 12h / 13h às 17h. E-mail: saude@saopedrodoiguacu.pr.gov.br . Telefone: (45) 3336-0003.		REFERÊNCIA: MARÇO/2024 Data de Atualização: 01/03/2024
RELAÇÃO DE SERVIÇOS	PROFISSIONAIS / CARGOS	HORÁRIOS DE ATENDIMENTO
Consultas Médicas.	Carmen Denise Royer - Médica Pediatra.	Quinta-feira: 13h às 17h.
	Miguel Juri Reston Júnior - Médico Clínico Geral.	Segunda a sexta: 8h às 11h / 13h às 14h.
Atendimento: Farmácia Básica.	Rozeli Bonazza – Auxiliar de Farmácia.	Segunda a sexta: 8h às 12h / 13h às 17h.
Atendimento: Sala de Vacinação.	Vandenilce Floriano de Souza – Técnica em Enfermagem.	Segunda a sexta: 8h às 12h / 13h às 17h.
Atendimento: Equipe de Enfermagem.	Luciane Fátima de Souza da Costa – Enfermeira.	Segunda a sexta: 8h às 12h / 13h às 17h.
	Sonia Maria Bervian Seger – Técnica em Enfermagem.	Segunda a sexta: 8h às 12h / 13h às 17h.
	Sandra Campos – Técnica em Enfermagem.	Segunda a sexta: 8h às 12h / 13h às 17h.
	Regiane Neves Alves – Técnica em Enfermagem.	Segunda a sexta: 8h às 12h / 13h às 17h.
Atendimento: Estratégia Saúde da Família.	Clarice Angela Negretti – Agente Comunitário de Saúde.	Segunda a sexta: 8h às 12h / 13h às 17h.
Combate a Endemias.	Leonice José de Souza – Agente de Combate a Endemias.	Segunda a sexta: 8h às 12h / 13h às 17h.

Transporte de Pacientes.	Marcio Krayczyk Nunes – Motorista.	Segunda a sexta: 8h às 12h / 13h às 17h.
	João Paulo Goulart – Motorista.	Segunda a sexta: 8h às 12h / 13h às 17h.
Transporte de Pacientes.	Motoristas que realizam Regime de Turno de Trabalho – RTT, nos termos do § 1º, Art. 8º, da Lei nº 651/2011.	Relação disponível no arquivo “escala de trabalho”, referente ao mês de março/2024.



Hermilo Gambin
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2021